



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 182/2020 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), o (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 e EC 47/2005. Resolve;

Considerando as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 251 de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA JOSÉ MARQUES SOARES**, portador (a) do RG nº. 3.369.246 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 749.493.494-49, titular do cargo de Professor (a) I, (magistério) 150 H/A, Matriz (PG) Classe (V), matrícula nº 50, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005 c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria Nº 251 de 25 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário. Com efeitos financeiros retroativos a 09 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.574, Ano 2020 – Terça-feira, 29 de setembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 182/2020 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), o (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 e EC 47/2005. Resolve;

Considerando as inconsistências do relatório de auditoria pelo FISCAP, Retificamos a Portaria de Nº 251 de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA JOSÉ MARQUES SOARES**, portador (a) do RG nº. 3.369.246 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 749.493.494-49, titular do cargo de Professor (a) I, (magistério) 150 H/A, Matriz (PG) Classe (V), matrícula nº 50, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme

dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005 c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria Nº 251 de 25 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário. Com efeitos financeiros retroativos a 09 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 009/2020-PMSC.

Processo Administrativo Nº 058/2020-PMSC.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Praça Claudemiro Alves Guimarães, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado R\$ 125.663,07 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 15 de Outubro de 2020, às 09:00(nove) horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134. O Edital encontra - se, disponível no Portal da Transparência Municipal, na website: www.santacruz.pe.gov.br, Santa Cruz (PE), Santa Cruz/PE, em 28 de Setembro de 2020. Juarez Guimarães da Silva – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1951053-6
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA JOSÉ MARQUES SOARES
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 182/2020 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 09/07/2019

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Dezembro de 2020.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 7719/2020 de 04/12/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 16/12/2020 na página 31.

Processo TC Nº 1951053-6

Interessado(s): MARIA JOSÉ MARQUES SOARES